



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 2816 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Ten Cel PM WALTER LUIZ GARCIA, RE 00001-2, para, na qualidade de Assessor Especial do Comandante-Geral e do Governador, realizar, junto à Polícia Militar de Minas Gerais, missão de estudos visando à modernização do Sistema de Ensino e das atividades operacionais da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º - Para a missão a que se reporta o artigo anterior é estabelecido, inicialmente, o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - Findo esse prazo, o Oficial deverá apresentar ao Comando da Polícia Militar de Rondônia, nos 15 (quinze) dias subsequentes, relatório circunstanciado, com suas conclusões, sugestões e propostas.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 964 de dia 13/12/92



Decreto nº 5919 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

base alínea

ARTIGO ÚNICO

Art. 1º - Fica desativado o Terceiro Distrito da Capital, Rua 0001-3, bairro das Assas, que é composto por duas localidades, Ipiranga e São José das Missões, que integram a Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Fica criado o Distrito de São José das Missões, que compreenderá a área da Comarca de Cacoal, que terá sua sede na localidade de São José das Missões, que terá sua sede na localidade de São José das Missões.

Art. 3º - Fica criado o Distrito de São José das Missões, que terá sua sede na localidade de São José das Missões, que terá sua sede na localidade de São José das Missões.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - A designação efetivada através deste Decreto é considerada função policial-militar, assegurados ao designado todos os direitos e vantagens previstos na legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-Ro, de 1985

H.17. Puc
ANGELO ANGELIN
Governador do Estado
de Rondônia